



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.887, DE 28 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 202.425,15 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 202.425,15 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 21.181/2026 – 21.902/2026



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800310032003200320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
04.01.00.00 04.01.01.00 10.122.0029.2.017 5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção da Unidade - saúde RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	1.500.0015.100 2	2072	R\$ 202.425,15
TOTAL					R\$ 202.425,15

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
04.01.00.00 04.01.01.00 10.302.0003.2.001 9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Desenvolvimento da atenção especializada em saúde EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.100 2	1871	R\$ 202.425,15
TOTAL					R\$ 202.425,15



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Sexta-feira, 29 de maio de 2026

EDIÇÃO Nº 2905

LEIS

LEI Nº 6.887, DE 28 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 202.425,15 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 202.425,15 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR
04.01.00.00 04.01.01.00 10.122.0029.2.0175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção da Unidade - saúde RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	1.500.0015.1002	2072	R\$ 202.425,15
TOTAL					R\$ 202.425,15

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR
04.01.00.00 04.01.01.00 10.302.0003.2.0019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Desenvolvimento da atenção especializada em saúde EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	1871	R\$ 202.425,15
TOTAL					R\$ 202.425,15

LEI Nº 6.888, DE 28 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.679.482,12 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.679.482,12 (hum milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025 (publicada em 30 de dezembro de 2025), que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

